



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 132, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a
decisão tomada em sua 221ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de novembro de
2008,

RESOLVE:

Aprovar alteração no Artigo 6º da Deliberação nº 007, de
30 de janeiro 2008, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

Artigo 6º – O concurso iniciar-se-á em prazo não inferior
a trinta dias corridos e não superior a noventa dias
corridos, contados a partir do término das inscrições.

AUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação
No Exercício da Presidência